



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021  
PE Nº 117/2020**

**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº 569, Centro – Maceió - AL. CEP: 57020-250, neste ato representada pelo Secretário Sr. Pedro Hermann Madero, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 117/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.76909/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                                          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI                  |
| CNPJ:                    | 13.630.407/0001-44                                                                       |
| Endereço:                | Rua Ulisses Montarroyos, nº 2387 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE -CEP: 54.400-620 |
| Telefones:               | (81) 3203-9177                                                                           |
| Representante Legal:     | Fabiano Rodrigues de Andrade                                                             |
| Identidade:              | 2141718 SSP/PE                                                                           |
| CPF:                     | 515.270.654-72                                                                           |
| E-mail:                  | licitacao@alcancenordeste.com.br                                                         |

**COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA MEE'S E EPP'S 10%)**

| Item | Descrição                                                                                                   | Cotas | Quant | Marca  | Preço Unitário<br>R\$ | Preço Total<br>R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 07   | Amoxicilina + Clavulonato de potássio pó para suspensão oral + copo dosador (50 mg +12,5 mg)/mL frasco 75mL | 10%   | 3.000 | SANDOZ | 9,14                  | 27.420,00          |

**1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

FABIANO  
RODRIGUES  
DE  
ANDRADE  
51527065472

Assinado eletronicamente por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE em 20/08/2021 às 14:00:00. O documento eletrônico foi assinado por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº 515.270.654-72, em nome do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ nº 00.204.125/0001-33, sob o nº 117/2020, com o objetivo de assinar o presente documento eletrônico. Para mais detalhes, consulte o documento eletrônico original.

c) Edital nº 117/2020 -CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 117/2020 CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

|                   |                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO GERENCIADOR | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER |
| PARTICIPANTE      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ                      |

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.







## ANEXO A

### ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

| ITEM | ÓRGÃO GERENCIADOR | ENDEREÇO                                                                                                                   |
|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ARSER             | Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680.<br>Fone: 3315-5100 |

| ITEM | ÓRGÃO PARTICIPANTE | ENDEREÇO                                                                                                                                           |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | SMS                | Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400 |

**FABIANO**  
**RODRIGUES**  
**DE**  
**ANDRADE**  
**51527065472**

Assinado digitalmente por FABIANO  
 RODRIGUES DE ANDRADE:  
 51527065472  
 CN: CN=RODRIGUES DE ANDRADE, OU=Autoridade  
 Certificadora Reitor Brasileira v2, OU=AC  
 SOLUTUM, OU=AC SOLUTUM, OU=Certificado  
 PF A1, CN=FABIANO RODRIGUES DE  
 ANDRADE, 51527065472  
 Razão: Eu aprovo este documento com minha assinatura de  
 reconhecimento legal  
 Data: 2021.02.12 09:36:28  
 Foxit Reader Versão: 5.2.0







|            |     |                                      |                |     |    |                     |
|------------|-----|--------------------------------------|----------------|-----|----|---------------------|
| 09/03/2021 | 13h | ELIANE ALVES DO NASCIMENTO GOMES     | 014.637.954-32 | 2,0 | 10 | Aprovado            |
| 09/03/2021 | 13h | MARIANA DASDORES DOS SANTOS FERREIRA | 102.566.294-63 | 2,0 | 11 | Aprovado            |
| 09/03/2021 | 13h | MARIA APARECIDA DA SILVA             | 926.146.204-91 | 1,0 | 12 | Aprovado            |
| 09/03/2021 | 13h | DANIELA DA SILVA LOPES               | 027.862.874-56 | 1,0 | 13 | Cadastro de reserva |
| 09/03/2021 | 13h | MARIA RITA DE CASSIA PORTO NUNES     | 007.583.594-03 | 1,0 | 14 | Cadastro de reserva |
| 09/03/2021 | 13h | VANINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA       | 056.192.864-95 | 1,0 | 15 | Cadastro de reserva |
| 09/03/2021 | 13h | PALLOMA CRISTINA DE MELO MORAES      | 077.208.484-03 | 1,0 | 16 | Cadastro de reserva |

| Dia        | Horário | Nome                                  | CPF            | Pontuação Final | Classificação final | Situação            |
|------------|---------|---------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| 09/03/2021 | 13h     | ELIZABETHE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES | 071.749.924-39 | 1,0             | 17                  | Cadastro de reserva |

\* Não houveram candidatos inscritos para as vagas de Portadores de Necessidades Especiais – PNE

\*\* Candidata teve pontuação alterada após deferimento de recurso

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:30E10D6C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.**

**PARTES:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.630.407/0001-44, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, nº. 2.387 – Bairro: Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP Nº. 54.400-620.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

| COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP 10%) |                                                                                                             |       |       |        |                   |                |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-------------------|----------------|
| Item                                         | Descrição                                                                                                   | Cotas | Quant | Marca  | Preço Unitário RS | Preço Total RS |
| 07                                           | Amoxicilina + Clavulonato de potássio pó para suspensão oral + copo dosador (50 mg +12,5 mg/ml frasco 75mL. | 10%   | 3.000 | SANDOZ | 9,14              | 27.420,00      |

**VALOR:** O valor total desta Ata é de R\$ 27.420,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

**PRAZO:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F2913C71

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.**

**PARTES:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº. - KM 14 - Bairro: Ponte Preta - Itapira/SP – CEP Nº. 13.970-970,

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

| COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%) E COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP 10%) |                             |       |           |           |                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|-----------|-------------------|----------------|
| Item                                                                                   | Descrição                   | Cotas | Quant     | Marca     | Preço Unitário RS | Preço Total RS |
| 11                                                                                     | Biperideno 2 mg, comprimido | 10%   | 150.000   | CRISTALIA | 0,165             | 24.750,00      |
| 12                                                                                     | Biperideno 2 mg, comprimido | 90%   | 1.350.000 | CRISTALIA | 0,165             | 222.750,00     |

**VALOR:** O valor total desta Ata é de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER